PROJETO DE LEI Nº 4420/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 118.516,91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 118.516,91:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA ADMINISTRAÇÃO
05.01.04.122.0005.2.008 – MAN. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(192) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R$ 118.516,91
Recurso 0001 - Livre

Art. 2º - Servirá de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R$ 118.516,91 na seguinte funcional programática:

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
01.01.01.031.0001.2.004 - MAN. E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS
(19) 3.1.91.13 – Obrigações patronais – R$ 118.516,91
Recurso 0001 - Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o empenho do passivo atuarial da Câmara de Vereadores.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos.....dias do mês de..... do ano de 2019.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2019.
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei, que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 118.516,91 e dá outras providências.

O presente projeto de lei de suplementação visa adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com o empenho do passivo atuarial da Câmara de Vereadores, conforme resolução de mesa nº 079/2019 da Câmara Municipal de Vereadores em anexo.

À apreciação dos Senhores e Senhoras Vereadores.

Caçapava do Sul, 06 de junho de 2019.

Giovani Ernestoy da Silva
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 079/2019

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO TOLFO TONDO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Mesa Diretora aprovou e, eu promulgo o seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a redução da atividade:

010310001.2.004000 MANUTENÇÃO E PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS.
3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (19) – R$ 118.516,91

Art. 2º - Esta Resolução destina-se a empenhar o valor correspondente a contribuição suplementar ao RPPS sobre a folha de pagamento da Câmara de Vereadores do periodo de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Caçapava do Sul, 05 de junho de 2019.

Ver. SILVIO TOLFO TONDO
Presidente

Registre-se e Publique-se em

Daniel Miranda
Direção

Publicado no Mural da Câmara
05 / 06 / 19

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camaracacapava.rs.gov.br Email: contato@cacapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428